



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Gabinete da Ministra

OFÍCIO SEI Nº 65131/2025/MGI

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal Carlos Veras
Primeiro-Secretário
Gabinete 215 - Anexo IV - Câmara dos Deputados
70160-900 Brasília/DF

ric.primeirasecretaria@camara.leg.br

Assunto: Manifestação acerca do Requerimento de Informação nº 865/2025.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 18001.000844/2025-72.

Senhor Primeiro-Secretário,

Refiro-me ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 81, datado de 08 de abril de 2025, dessa Primeira-Secretaria, por intermédio do qual foi remetida cópia do Requerimento de Informação nº 865/2025, de autoria da Deputada Federal Sâmia Bomfim (PSOL/SP), que *"Requer a Excelentíssima Senhora Ministra de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos informações a respeito do descumprimento do Termo de Acordo de Greve nº 37/2024, firmado com as entidades representativas da Carreira do Seguro Social"*.

A esse respeito, encaminho a Vossa Excelência, em resposta à solicitação da parlamentar indicada, a manifestação contida na Nota Técnica nº 19769/2025/MGI elaborada pela Secretaria de Gestão de Pessoas, deste Ministério.

Anexo:

- Nota Técnica nº 19769/2025/MGI (SEI nº 50629883).

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente
CRISTINA KIOMI MORI



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Kiomi Mori, Ministro(a) de Estado Substituto(a)**, em 14/05/2025, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **50651302** e o código CRC **0E7AB1E8**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 6º Andar, Sala 637 - Bairro Zona Cívico-Administrativa
CEP 70040-906 - Brasília/DF
(61) 2020-4021 - e-mail astecmgi@gestao.gov.br - gov.br/gestao

Processo nº 18001.000844/2025-72.

SEI nº 50651302



Nota Técnica SEI nº 19769/2025/MGI

Assunto: Requerimento de informação nº 865/2025 - Deputada Federal Sâmia Bomfim (PSOL/SP) requer informações a respeito do Termo de Acordo nº 37/2024, firmado com as entidades representativas da Carreira do Seguro Social.

Referência: Processo nº 18001.000844/2025-72.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de manifestação acerca do Requerimento de Informação (RIC) nº 865/2025, de autoria da Deputada Federal Sâmia Bomfim (PSOL/SP), que requer *"informações a respeito do descumprimento do Termo de Acordo de Greve nº 37/2024, firmado com as entidades representativas da Carreira do Seguro Social"* (49933448).
2. Prestadas as informações no âmbito de competências desta Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP, sugere-se o encaminhamento da presente nota à Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares deste Ministério - Aspar/MGI, para providências que julgar necessárias.

ANÁLISE

3. A Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares deste Ministério - Aspar/MGI encaminhou à Secretaria de Relações de Trabalho por meio do Despacho MGI-GM-ASPAR 49977366 o Requerimento de Informação (RIC) nº 865/2025, de autoria da Deputada Federal Sâmia Bomfim (PSOL/SP), que requer *"informações a respeito do descumprimento do Termo de Acordo de Greve nº 37/2024, firmado com as entidades representativas da Carreira do Seguro Social"* (49933448).
4. Na sequência, o presente processo foi encaminhado por meio do Despacho MGI-SRT nº 50150147 à Diretoria de Carreiras e Desenvolvimento de Pessoas — Decar/SGP, para manifestação.
5. N o Requerimento de Informação (RIC) nº 865/2025 (49933448), a Deputada formula os seguintes questionamentos:

- 1) *Por quais motivos houve omissão em relação à participação do MGI (órgão gestor do SIPEC) na redação do artigo 21-B da Lei nº 10.855/2004, alterada pela Medida Provisória nº 1286/2024?*
- 2) *Qual o posicionamento oficial deste Ministério quanto à aprovação das emendas nº 393 e nº 403, à MPV 1286/2024, que visam sanar tal omissão?*
- 3) *Que providências foram adotadas pelo MGI para assegurar a instalação e o funcionamento do Comitê Gestor da Carreira do Seguro Social,*

conforme pactuado nos acordos de greve de 2015 e 2024?"

6. Importa esclarecer sobre a **questão 1** referente aos motivos da retirada da participação do MGI na redação do artigo 21-B da Lei nº 10.855/2004, alterada pela Medida Provisória nº 1286/2024 que, este Órgão Central do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - Sipeç entende não ser viável participar como membro do Comitê Gestor da Carreira do Seguro Social, uma vez que a sua atuação ocorre na etapa de análise técnica das propostas encaminhadas pelos Órgãos Setoriais do Sipeç, no caso específico o Ministério da Previdência Social, inclusive quanto à oportunidade e à conveniência das propostas que possam decorrer do colegiado.

7. Nesse sentido, considerando que este Ministério já dispõe de canais de interlocução e articulação com os órgãos integrantes do Sipeç e com as entidades representativas dos servidores das carreiras do Poder Executivo federal, e a necessidade de observância do modelo de segregação de funções, em que não é adequado a uma mesma área participar da elaboração de propostas de reestruturação de carreiras e, posteriormente, emitir um parecer técnico sobre sua adequação, foi feita a alteração dos normativos de criação dos Comitês Gestores de carreiras para a exclusão da participação do Órgão Central do Sipeç na composição desses colegiados, conforme o estabelecido na Medida Provisória nº 1.286, de 31 de dezembro de 2024. Ressalta-se que não se trata de uma decisão isolada referente unicamente à Carreira do Seguro Social, mas sim de decisão isonômica aplicada a todo o conjunto de planos e de carreiras dos órgãos e entidades autárquicos e fundacionais que compõem o sistema de carreiras do Poder Executivo federal.

8. Quanto à **questão 2** que pergunta qual o posicionamento oficial deste Ministério quanto à aprovação das emendas 393 e nº 403, à MPV 1286/2024, informa-se que foi encaminhado o Projeto de Lei nº 1.466, de 2025, ao Congresso Nacional em substituição à Medida Provisória nº 1.286, de 2024, razão pela qual as emendas perderam seu objeto e por isso não houve posicionamento deste MGI sobre a aprovação ou não das citadas emendas.

9. No que se refere à **questão 3** informa-se que, conforme pactuado no Termo de acordo nº 37/2024, cabe ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS assegurar a instalação e o funcionamento do Comitê Gestor da Carreira do Seguro Social, criado pelo art. 21-B da Lei nº 10.855, de 1º de abril de 2004.

CONCLUSÃO

10. Diante do exposto acima, sugere-se o envio desta Nota à Aspar/MGI para conhecimento e providências cabíveis.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente

MANUELITA DE ALMEIDA VILELA MOURÃO

Assistente

Documento assinado eletronicamente

ELISA MIDORI OKAMURA

Coordenadora de Projeto

Pessoas. De acordo. À consideração da Diretoria de Carreiras e Desenvolvimento de

Documento assinado eletronicamente
DELCIENE APARECIDA OLIVEIRA PEREIRA
Coordenadora-Geral de Arquitetura de Carreiras

De acordo. À consideração da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Documento assinado eletronicamente
EDUARDO VIANA ALMAS
Diretor de Carreiras e Desenvolvimento de Pessoas

Aprovo. Encaminhe-se conforme proposto.

Assinatura eletrônica do Dirigente
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Viana Almas, Diretor(a)**, em 13/05/2025, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Manuelita de Almeida Vilela Mourão, Assistente**, em 13/05/2025, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elisa Midori Okamura, Coordenador(a)**, em 13/05/2025, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Delciene Aparecida Oliveira Pereira, Coordenador(a)-Geral**, em 13/05/2025, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Celso Cardoso Junior, Secretário(a)**, em 14/05/2025, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **50629883** e o código CRC **14156F94**.

Referência: Processo nº 18001.000844/2025-72.

SEI nº 50629883